

# **“TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE”**

## **IX EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIA DA AFFEMG**

### **REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA DE ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIA AFFEMG**

Art. 1º A Exposição de Artes Plásticas e Fotografia da AFFEMG é um evento artístico e cultural, realizado periodicamente no edifício sede da Entidade, em Belo Horizonte, e reger-se-á conforme as diretrizes e normas deste Regulamento.

Art. 2º A Exposição de Artes Plásticas e Fotografia tem por objetivo proporcionar ao Associado-Artista, ou a seus dependentes, um espaço de exposição de sua arte nas modalidades: pintura, escultura, gravura, desenho e fotografias, isentos de conotação ou interesse comercial.

Parágrafo único. Consideram-se dependentes para efeitos deste regulamento, os pais, filhos, cônjuge ou companheira.

Art.3º A participação do público externo nas atividades se limitará à visitação, conforme prévia definição da Diretoria Executiva da AFFEMG.

Art. 4º As atividades da Exposição de Artes Plásticas e Fotografia são coordenadas pela Diretoria Social da AFFEMG.

Parágrafo único. Aos demais setores da AFFEMG, em especial a Assessoria de Comunicação e o Setor de Eventos, cabem cooperar para a produção da Exposição, sob a orientação e conforme a demanda da Diretoria Social.

Art. 5º A AFFEMG poderá designar um ou mais Curadores para a Exposição de Artes Plásticas e Fotografia.

§ 1º Compete ao Curador: a Coordenação Técnica do evento; o contato com os artistas inscritos; a seleção dos artistas ou obras para a Exposição; a elaboração da programação; a definição do roteiro da Exposição.

§ 2º O Curador poderá exigir apresentação de fotografia dos trabalhos destinados à exposição e/ou o preenchimento de fichas, relatório, ou assemelhado conforme seu projeto de produção da Exposição de Artes Plásticas.

Art. 6º Os artistas expositores deverão preencher e assinar a “Ficha de Inscrição” e o “Termo de Participação”, que constitui o Anexo I deste Regulamento.

Art. 7º A AFFEMG se responsabiliza pela proteção e a guarda das obras selecionadas para a exposição, enquanto estas permanecerem no prédio de sua sede.

Parágrafo único. O transporte das obras é de responsabilidade do artista expositor.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Belo Horizonte, 14 de novembro 2017.

# TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

## ANEXO I

### TERMO DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. OBJETIVO

A Exposição de Artes Plásticas e Fotografia da AFFEMG tem como objetivo promover e divulgar as diversas manifestações das artes plásticas nas modalidades pintura, escultura, desenho, gravura e fotografia, estimulando a criatividade dos associados e difundindo a cultura.

#### 2. TEMA

*"Tradição e Contemporaneidade"*

A **IX Exposição de Artes Plásticas e Fotografia "Tradição e Contemporaneidade"** busca inspiração nos caminhos do **Instituto Inhotim**. Cercado pelas tradições culturais do povo mineiro, o acervo artístico do Inhotim é reconhecido internacionalmente. O encanto de seus jardins ainda reúne espécies raras da flora de todos os continentes, caprichosamente inspirados no trabalho do gênio do paisagismo brasileiro Roberto Burle Marx.

A AFFEMG traz ainda, como inspiração, a letra da música "**Céu de Lisboa**", do **Artista Associado Luizinho Lopes**, que nos emociona com sua leitura sobre essa eterna dança entre a tradição e a criação que compõe o nosso legado.

#### **Céu de Lisboa - Luizinho Lopes**

Um verbo pousa na língua  
Na claridade do dia  
Se estende atrás dos meus olhos  
Uma cortina de imagens  
O seu corpo nesse filme flutua

A muitas quadras de casa  
A bela lustra suas asas  
Aspira todo concreto  
De seu tapete que voa  
E se manda para o céu de Lisboa

Na língua pousa outro verbo  
Que a natureza conjuga  
Rugas assaltam meu rosto  
Sonhar é o meu patrimônio

Que um dia eu deixarei pro meu filho

Havia tantos caminhos  
Numa floresta de rimas  
Um verbo enfim fora achado  
Caído fora do ninho  
E a contração no ventre da musa

Nessa viagem pela edificação do nosso espírito associativo ao longo do tempo, a AFFEMG convida os Associados a explorarem as obras e jardins do museu de arte contemporânea **Inhotim** e/ ou a letra da música **Céu de Lisboa**, por meio de expressões artísticas como, por exemplo, a pintura, a fotografia, o desenho e a escultura.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1** - Período: 08 a 19 de janeiro de 2018.

**3.2** - Local: a proposta poderá ser entregue pessoalmente, no setor de Eventos da AFFEMG, 5º andar, na Rua Sergipe, nº 893 – Funcionários, em Belo Horizonte, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. No interior, a inscrição poderá ser feita nas Diretorias Regionais da AFFEMG.

A proposta de inscrição deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em letra de forma (modelo);
- b) Currículo resumido do artista;
- c) Resumo do processo de construção da obra e sua vinculação ao tema proposto;
- d) Fotografias dos trabalhos a serem expostos (sugere-se uma foto de cada trabalho a ser exposto);
- e) Informações sobre a técnica utilizada e as dimensões do trabalho (altura, largura, profundidade);
- f) Catálogo de exposições anteriores (se houver);
- g) Críticas publicadas sobre suas obras (se houver).

**3.4** – Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras, ficando a critério da curadoria a definição daquelas a serem expostas, observando o disposto no item 5.1.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS A FOTOGRAFIAS**

**4.1** – Cada fotógrafo poderá inscrever até 3 (três) fotografias, observando:

- a) As dimensões de cada imagem deverão ser de no mínimo 15x21 cm e no máximo de 20x40cm, devendo ser entregues sem molduras;
- b) O tema proposto, havendo, contudo, liberdade para interpretações artísticas originais e criativas;
- c) Os trabalhos poderão ser a cores e/ou a preto e branco;
- d) As obras não poderão ser alteradas ou retocadas digitalmente;

e) Os inscritos não poderão participar com obras cujos direitos de autor não lhes pertençam na íntegra.

**4.2** – No verso de cada trabalho deverá ser colocada uma etiqueta adesiva com as informações: título da foto, nome completo do fotógrafo, data e local onde foi feita a fotografia.

**4.3** – Caberá a Comissão Organizadora a definição do formato da moldura ou **paspatur** que será utilizado na montagem para a exposição;

**4.4** - A responsabilidade de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais, caberá inteira e exclusivamente aos fotógrafos participantes.

## **5. CALENDÁRIO**

### **5.1 - Entrega das obras à AFFEMG**

O artista inscrito deverá encaminhar a sua obra para a AFFEMG **no período entre os dias 05 a 08 de Fevereiro de 2018**, na forma como foram apresentados na proposta de participação selecionada pela curadoria, ou conforme programado pela coordenação.

### **5.2 – Montagem**

A montagem da exposição está prevista para o período entre os dias 15 a 20 de fevereiro de 2018.

### **5.3 – Exposição**

A abertura da exposição será no dia 20 de fevereiro e o término está previsto para o dia 02 de março de 2018.

### **5.4 - Retirada das Obras**

Após o término da exposição, o artista terá um prazo de cinco dias úteis para retirada dos trabalhos, mediante assinatura de recibo de devolução emitido pela Coordenação.

As obras não recolhidas pelo expositor ou seu preposto, até um mês após o encerramento da exposição, serão recolhidas pela AFFEMG, que poderá dar-lhes o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação.

## **6. OBRIGAÇÕES DA AFFEMG**

**6.1** - Disponibilizar o espaço da Galeria e outros, se necessário, já divulgado para os artistas interessados, juntamente com os painéis, pedestais e mobiliário necessário;

**6.2** - Propiciar a montagem e desmontagem física das obras expostas, obedecendo à supervisão da curadoria ou da pessoa indicada pelos artistas para cuidar do arranjo, dentro dos horários estipulados pela Entidade e previamente combinados com a coordenação, desde que observadas as seguintes normas:

a) Quando a montagem exigir material especial ou recursos não disponíveis na AFFEMG ou necessitar de locação pela Associação, estes serão de responsabilidade do expositor, que deverá proceder à sua aquisição e instalação, após aprovadas pela coordenação.

b) Não será permitida intervenção em paredes, divisórias, piso ou instalações da Galeria, substituindo sua pintura original por obras de autoria dos artistas. Em casos excepcionais apenas, esse recurso poderá ser autorizado pela AFFEMG, desde que o artista se comprometa a providenciar o retorno do local às condições originais.

**6.3** - Prestar assessoria técnica durante a montagem e desmontagem da Exposição;

**6.4** - Promover a divulgação institucional e promocional do evento por meio da distribuição de informes aos veículos de comunicação, repasse de textos e fotografias das obras;

**6.5** - Confeccionar catálogo e convites para a exposição, em preto-e-branco ou em cores, conforme decisão da Diretoria Executiva da AFFEMG;

## **7. OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS**

São obrigações dos artistas expositores:

**7.1** - Fazer chegar à AFFEMG em tempo hábil, conforme o cronograma da Exposição, por sua conta (transporte, seguro, embalagem, etc.), as obras a serem expostas;

**7.2** - Informar à coordenação da Exposição "performances", depoimentos ou qualquer ação a ser desenvolvida no momento do "vernissage". A proposta, comunicada previamente, pode ser aceita, negada ou modificada pela curadoria conforme sua conveniência;

**7.3** - Cumprir os prazos para entrega do material para a produção de convites e catálogo;

**7.4** - Retirar a obra no prazo previsto no item 5.4.

## **8. DOAÇÃO PARA ACERVO DA AFFEMG**

O artista que desejar poderá doar alguma obra para formação do acervo da AFFEMG, que ficará exposta em sua Sede de Belo Horizonte, Diretorias Regionais, ou nas Colônias de Férias.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Ao assinar a Ficha de Inscrição, o artista, além de concordar com todos os dispositivos constantes deste Regulamento e Termo de Participação, cede automaticamente, para a AFFEMG, o direito de utilização de imagens das obras expostas, bem como das fotografias cedidas para a composição do catálogo da mostra na galeria da AFFEMG, em qualquer tempo, para ilustrar e divulgar por meio de

cartazes, folders, internet, material de apoio para a imprensa, e quaisquer outros meios de comunicação julgados apropriados pela AFFEMG.

**9.2-** Em se tratando de exposição coletiva, um dos expositores poderá representar o grupo perante a curadoria e a AFFEMG, para todos os fins de direito.

**9.3** - Compete à AFFEMG, por meio da Diretoria Executiva, a administração e supervisão de todo o processo da Exposição de Arte, inclusive a divulgação junto aos artistas dos termos e normas previstos em Regulamento, orientando-os no cumprimento de suas obrigações e no exercício de seus direitos.

Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa, plenamente justificada, e sempre visando o melhor resultado do evento, a AFFEMG poderá, sem qualquer restrição, cancelar, antecipar o final, transferir para outro espaço, fechar ou abrir o espaço fora do horário da Exposição.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.

---

Assinatura

## ***“Tradição e Contemporaneidade”***

### **IV EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIA DA AFFEMG**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Concordo com os dispositivos constantes deste Regulamento e, baseado nele, apresento a minha proposta de participação na IV EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS e FOTOGRAFIA DA AFFEMG cujo tema é “Tradição e Contemporaneidade”, e que está prevista para ser realizada entre os dias 20 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Associado \_\_\_\_\_

( ) Dependente de \_\_\_\_\_

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura